

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.02.03- DL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por solicitação da Sra. **ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA**, SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **LENIVALDO VICTOR DE OLIVEIRA**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. TIBURCIO SOARES, Nº 76, CENTRO, ACOPIARA-CE DESTINADO A UM ALUGUEL SOCIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para a, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso X, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. TIBURCIO SOARES, Nº 76, CENTRO, ACOPIARA-CE DESTINADO A UM ALUGUEL SOCIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE**, contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através do Laudo de Avaliação. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes de **RECURSO ORDINÁRIO** da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

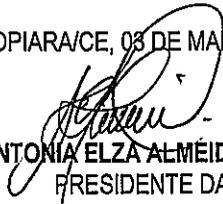
FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

RAZÃO DE ESCOLHA

A escolha recaiu em favor de **LENIVALDO VICTOR DE OLIVEIRA**, com o valor **R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, em virtude de apresentação, constado por meio do laudo de avaliação.

ACOPIARA/CE, 03 DE MARÇO DE 2021.


ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL


IRINETE DA SILVA BARROS
MEMBRO DA CPL


MARIA TATIANE SILVA MACEDO
MEMBRO DA CPL